



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

## Estado de São Paulo

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÁREA REQUISITANTE: Departamento Municipal de Trânsito

#### 1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente estudo técnico preliminar consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, visando fundamentar a elaboração do termo de referência, consoante previsto no art. 6º, inciso XX da Lei 14.133/2021.

#### 2. OBJETO

2.1. Trata-se da contratação de empresa através de licitação, com adoção do Sistema de Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TINTAS VIÁRIAS**, para atendimento das demandas do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN do Município de Apiaí/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, cujo critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

#### 2.2. Descrição dos Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	TINTA VIÁRIA – Cor Branca – 18L
2	TINTA VIÁRIA – Cor Amarela – 18L
3	TINTA VIÁRIA – Cor Preta – 18L

#### 2.3 Especificações dos Itens:

##### 2.3.1. TINTAS VIÁRIAS – Para pintura de solo

O produto deve ser utilizado em vários tipos de pavimentação, como; Asfalto, concreto, Rodovias, Vias urbanas, Pátios e Estacionamentos. O produto deve ser à base resina acrílica com diluição em solvente e resistência à abrasão e às intempéries climáticas.

- Atender todas às normas: DNIT 3,16, ABNT NBR 11862:2020 e ABNT NBR 8169:2009
- Cores: Branca, Amarela, Preta.
- Composição Química: Metilmetacrilato, aditivos, pigmentos inorgânicos, cargas minerais, solventes

1

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000 - Fones: (15) 3552-8800

21



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

## Estado de São Paulo

alifáticos e aromáticos.

- Secagem ao toque: 10 a 15 minutos (Em condições climáticas favoráveis).
- Secagem e Manuseio: 45 a 60 minutos. Secagem Total: 24 horas.
- Base: Acrílica monocomponente – à base de solvente.
- Embalagem: 18lts.
- Acabamento: Fosco com aceitação de no máximo de 20 UB (Unidades de Brilho)
- Diluição:  
Pincel/Rolo de lã: Diluir com 10% de Thinner SM 800.  
Pistola: Diluir de 20 à 30% de Thinner SM 800.
- Rendimento Aproximado (por 18L)  
Para camadas de 0,4 mm – 45 a 50 m<sup>2</sup> por lata/demão.  
Para camadas de 0,6 mm – 30 a 35 m<sup>2</sup> por lata/demão.
- Secagem:  
Ao toque: 10 a 15 minutos  
Manuseio: 45 a 60 minutos  
Total: 24 horas  
Liberação para tráfego: Após 1 hora
- Ferramentas: pistola airless, pincel ou rolo de lã

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**3.1.** A contratação é necessária para manutenção das pinturas de faixas de segurança e demais sinalizações viárias, como lombadas, guias, fundo de placas, sinalizações de vagas para estacionamento prioritário (pessoa com deficiência, idosos), que devem ser realizadas aproximadamente a cada 3 meses. Isso porque, o município de Apiaí possui uma considerável extensão territorial, que por si impõe uma alta demanda para atender todos esses serviços acima citados.

**3.2** Essa contratação é de suma importância, pois lugares com má sinalização podem ocasionar acidentes graves, sendo responsabilidade objetiva do município a devida manutenção visando proporcionar mais segurança, organização e proteção no trânsito a todos condutores, pedestres que usufruem destes locais.

**3.3** Ressalta-se que, anteriormente, foi realizado processo licitatório para aquisição de materiais viários (processo nº 3761/2025), incluindo tinta para demarcação viária. Contudo, o referido item restou fracassado 2



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

## Estado de São Paulo

no certame por não atendimento às especificações técnicas exigidas. Diante disso, torna-se necessária a abertura de novo procedimento licitatório, a fim de viabilizar a contratação e garantir o atendimento às demandas operacionais do município.

### 4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

4.1. O município não elabora o Plano de Contratação Anual (PCA). No entanto, a presente contratação está alinhada com o Planejamento 2025 e dotação orçamentária, assegurando os recursos necessários para sua aquisição e cumprimento dos objetivos institucionais.

### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 5.1. Da natureza da aquisição

5.1.1. A natureza do objeto deste ETP, dadas suas características, enquadra-se como material de consumo nos termos da Lei nº 14.133/2021.

#### 5.2. Da Subcontratação

5.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### 5.3. Garantia dos produtos

5.3.1 Os itens deverão ser **garantidos pelo prazo do fabricante**, contra qualquer espécie de vício e/ou defeito, contados da data efetiva da entrega, devendo a contratada, após comunicação do contratante, providenciar as devidas correções no **prazo máximo de 10 (dez) dias**.

#### 5.4 Normas e Segurança

5.4.1 O produto deverá estar em conformidade com:

5.4.1.1 DNIT 3,16

5.4.1.2 ABNT NBR 11862:2020

5.4.1.3 ABNT NBR 8169:2009

#### 5.5 Do fornecimento dos produtos

5.5.1 O fornecimento dos produtos deverá seguir as exigências abaixo relacionadas:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ**  
**Estado de São Paulo**

- a) Deverão ser entregues diretamente no Almoxarifado Central, localizado na Rua Joaquim Eliziário de Campos nº 500 – Centro, Apiaí/SP, CEP: 18.320-061, de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h
- b) O objeto deste instrumento deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota fiscal, sem pedido mínimo, dentro do prazo de até 15 (quinze) dias após a emissão e confirmação de recebimento da A.F. (Autorização de Fornecimento). A nota deverá constar o número do Processo e número da respectiva Autorização de Fornecimento;
- c) É de inteira responsabilidade do vendedor o transporte do objeto da licitação para o local designado na Autorização de Fornecimento;
- d) Qualquer avaria do produto ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente para substituição;
- e) O produto deverá estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos art. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias;
- f) No preço estão inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, despesas com custo, descarga, seguro e frete, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- g) Todas as despesas relacionadas com a execução do objeto correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta;
- h) Fica assegurado à contratante o direito de, a qualquer tempo, proceder à avaliação do objeto deste procedimento, bem como solicitar quaisquer documentos pertinentes aos mesmos.
- i) A entrega será conforme a necessidade, de segunda-feira a sexta-feira.
- j) Todos os produtos previstos e descritos no presente processo licitatório deverão ter o acompanhamento e aprovação da Secretaria responsável;
- k) Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução;
- l) A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados pelo fornecimento irregular do produto licitado, ou por entrega dos produtos em desacordo com o descrito em edital;
- m) Se os produtos não estiverem de acordo com as especificações do edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 05



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

## Estado de São Paulo

(cinco) dias, sem prejuízo para o Município de Apiaí/SP. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações e o fornecimento efetuado, serão aplicados à Contratada as sanções previstas no Edital e Legislação vigente.

### 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

**6.1.** O sistema de registro de preços pressupõe que a licitação é para itens cuja demanda por aquisições e prestações de serviços seja frequente e que, pela natureza do objeto, não seja possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. Para realizar os levantamentos das necessidades da futura contratação levaram-se em consideração as contratações anteriores realizadas, somente o efetivamente a ser utilizado e com base nas necessidades reais das secretarias requisitantes, a qual obteve-se os seguintes itens e quantidades, respectivas:

ITEM	DESCRICAÇÃO	UNID	QUANT.
1	TINTA VIÁRIA – Cor Branca – 18L	BD	100
2	TINTA VIÁRIA – Cor Amarela – 18L	BD	100
3	TINTA VIÁRIA – Cor Preta – 18L	BD	100

### 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

**7.1.** Em atendimento ao disposto no Art. 44 da Lei 14.133/2021, foram pesquisadas no mercado e em outros órgãos e entidades soluções diversas para a demanda que melhor atendam às necessidades da administração e aos requisitos apresentados no presente estudo. Foram levantadas as seguintes possibilidades:

**Solução 01:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços viários, transferindo à contratada a responsabilidade por fornecer os materiais e executar a demarcação. Isso reduziria a carga operacional da Prefeitura e garantia de serviços técnicos especializados, contudo, geraria um maior custo global e dependência de prazos e cronogramas do contratado.

**Solução 02:** Parcerias com o Estado ou convênios com o Detran ou DER para fornecimento de material ou apoio técnico, por meio de parcerias para receber insumos ou suporte para execução das demarcações. Isso reduziria os custos diretos e possibilitaria o acesso a materiais de qualidade padronizada. Entretanto, haveria uma grande burocracia no trâmite e limitação na quantidade ou no tempo de atendimento das demandas locais.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

## Estado de São Paulo

**Melhor solução:** Conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva aquisição de materiais de produtos viários.

### 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O preço estimado global para a contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO DE TINTAS VIÁRIAS**, foi obtido através de orçamento encaminhado por empresa do ramo, tendo como valor médio total estimado, a importância de R\$ 194.514,00 (cento e noventa e quatro mil, quinhentos e quatorze reais).

### 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Considerando o interesse público, os objetivos estratégicos e as opções de mercado, optou-se pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TINTAS VIÁRIAS**, através do Sistema de Registro de Preço, sendo necessário a entrega com celeridade e dentro dos requisitos exigidos, conforme descrição do itens abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	TINTA VIÁRIA – Cor Branca – 18L	BD	100	610,60	61.060,00
2	TINTA VIÁRIA – Cor Amarela – 18L	BD	100	667,27	66.727,00
3	TINTA VIÁRIA – Cor Preta – 18L	BD	100	667,27	66.727,00

9.2. Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP são estimativas para atender esta Secretaria, pelo período de 12 (doze) meses, tomando como parâmetro básico o histórico da demanda desses produtos nos anos anteriores.

9.3. Por fim, o planejamento para esta aquisição ora pretendida foi realizado buscando o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e/ou financeiros despendidos na aquisição dos produtos, contemplando assim, a demanda das atividades essenciais e auxiliares da Prefeitura de Apiaí/SP, de maneira que a execução dos serviços seja realizada de forma mais eficiente e assertiva.

### 10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o 6



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

## Estado de São Paulo

planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

**10.2.** Considerando as especificidades do presente objeto os produtos deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, no caso em questão, será utilizado o tipo de julgamento por item.

### 11. RESULTADOS PRETENDIDOS

**11.1.** A solução descrita neste estudo visa produzir os seguintes resultados efetivos:

**11.1.1** Melhoria da segurança viária: Redução de acidentes de trânsito por meio de sinalização mais visível e eficiente.

**11.1.2** Organização do fluxo de veículos e pedestres: Facilitação do tráfego urbano e aumento da fluidez nas vias públicas.

**11.1.3** Reforço da acessibilidade: Demarcação de vagas prioritárias (idosos, PCDs) e faixas de pedestres com mais nitidez.

**11.1.4** Conformidade com a legislação de trânsito: Atendimento às normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e resoluções do CONTRAN.

**11.1.5** Valorização do espaço urbano: Melhoria estética das vias públicas, refletindo cuidado e manutenção adequada da cidade.

**11.1.6** Esta contratação se faz vital para promover segurança, organização e proteção no trânsito a todos condutores, pedestres que usufruem destes locais no município.

### 12. PROVIDENCIAS A SEREM TOMADAS

**12.1.** Elaboração do Termo de Referência detalhado.

**12.2** Realização do processo licitatório por meio de Pregão Eletrônico.

**12.3** Acompanhamento da entrega garantindo que os mesmos atendam às especificações acordadas.

**12.4** Caberá ao gestor do contrato e seus fiscais o apreço correto da execução do contrato, bem como a observância às normas vigentes do presente processo.

**12.5.** Deverão ser observados os requisitos de habilitação e pertinência dos valores à exequibilidade dos preços apresentados pela empresa eventualmente classificada em 1º lugar no certame.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

### Estado de São Paulo

**12.6.** Deverão ser observados os prazos de entrega dos serviços conforme tabulado neste instrumento e em Termo de Referência, havendo apresentação de Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo, conforme cada caso concreto.

**12.7.** Informar aos fornecedores classificados em 1º lugar sobre as possíveis penalidades a serem tomadas em caso de desatendimento dos requisitos solicitados, bem como providencias a serem tomadas em cada entrega a ser solicitada.

**12.8** Não foram identificadas necessidades de adequação do ambiente para execução contratual.

### 13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

**13.1.** Não há ou haverá contratações correlatas ou interdependentes a este objeto.

### 14. IMPACTOS AMBIENTAIS

**14.1.** A aquisição e distribuição do produto objeto desta contratação pode gerar os seguintes impactos:

**14.1.1.** Contaminação do solo e da água, por meio de derramamentos acidentais ou descarte inadequado de sobras de tinta e embalagens podem contaminar o solo e cursos d'água. A medida mitigadora seria o armazenamento e descarte conforme normas ambientais, com treinamento adequado das equipes operacionais.

**14.1.2** Geração de resíduos sólidos devido a embalagem das tintas (latas metálicas ou plásticas), em que a medida mitigadora necessária é a destinação correta e, quando possível, adesão a programas de logística reversa.

### 15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

**15.1.** Pelo constatado no presente estudo, considera-se que a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TINTAS VIÁRIAS**, com adoção do Sistema de Registro de Preços para atendimento das demandas do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento. Dessa forma, concluímos que a solução indicada é a mais adequada e requeremos a continuidade do processo para efetivar a contratação, visando o atendimento da necessidade a que se destina.

### 16. ANEXOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ**  
**Estado de São Paulo**

16.1. Em anexo do presente ETP o seguinte documento:

Anexo 1 – Orçamento encaminhado por empresa do ramo

Apiaí, 12 de agosto de 2025

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:**

FRANCISCO ASSIS DE LIMA NETO  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO